



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Processo Administrativo nº 027/2026

Dispensa nº 020/2026

Tipo: Menor Preço

Data limite para apresentação da proposta: 27/10/2026 até as 09h

Objeto: Aquisição de dispenser de papel toalha de mãos para os banheiros e tampas para vaso sanitário.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia **27/10/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail **contabilidade@cangucu.rs.leg.br** ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, situada na Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Aquisição de dispenser de papel toalha de mãos para os banheiros e tampas para vaso sanitário

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Dispenser de papel toalha de mãos, na cor branca, com medidas de 30cmx25cm ou semelhante	UN	04
2	Tampa para vaso sanitário, tamanho padrão, na cor cinza	UN	04

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será desclassificada a proposta que:

3.1.1. Contiver vícios insanáveis;

3.1.2. Não obedecer as especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

anexos;

3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.1. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3.3. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).

4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.

4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.

4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.

5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.3.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dehabilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de proposta.

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

Canguçu,

CARLOS EDUARDO
DOMINGUES
MARTINS:00010031006

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DOMINGUES
MARTINS:00010031006
Dados: 2026.10.21 13:17:47
-03'00'

Carlos Eduardo Domingues Martins

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de dispensers e tampas sanitárias, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Dispenser de papel toalha de mãos, na cor branca, com medidas de 30cmx25cm ou semelhante.	04 UN	R\$ 48,24	R\$ 192,96
2	Tampa para vaso sanitário, tamanho padrão, na cor cinza.	04 UN	R\$ 43,23	R\$ 172,92

A presente contratação é caracterizada como aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, com especificações usuais de mercado, permitindo a identificação da proposta mais vantajosa, ainda que em procedimento de contratação direta por dispensa, conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender à necessidade de melhorar as condições de higiene, limpeza, organização e conservação dos banheiros da Câmara Municipal de Canguçu, proporcionando instalações adequadas ao uso diário.

Os dispensers de papel-toalha permitem o armazenamento e a disponibilização adequada do material para a secagem das mãos, contribuindo para a organização e a redução do desperdício. As tampas para vasos sanitários, por sua vez, são necessárias para manter a funcionalidade, a conservação e a adequada utilização dos sanitários, proporcionando maior conforto aos usuários.

A aquisição busca atender à necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), contribuindo para a manutenção de ambientes limpos, seguros e adequados ao uso diário.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e vantajosidade da aquisição, com compatibilidade do valor praticado com os preços de mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de 04 (quatro) dispensers de papel-toalha para as mãos, na cor branca, com medidas de 30 cm x 25 cm ou semelhantes, e 04 (quatro) tampas para vasos sanitários, de tamanho padrão, na cor cinza.

Os materiais serão destinados aos banheiros da Câmara Municipal de Canguçu, visando melhorar a disponibilização do papel-toalha para a secagem das mãos e manter a funcionalidade e a conservação dos vasos sanitários.

A contratação deverá assegurar o fornecimento integral dos quantitativos solicitados, observadas as especificações técnicas, o prazo de entrega e as condições de recebimento estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratada deverá fornecer o objeto em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 020/2026 – Processo nº 027/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

O fornecimento deverá compreender 04 (quatro) dispensers de papel-toalha para as mãos, na cor branca, com medidas de 30 cm x 25 cm ou semelhantes e 04 (quatro) tampas para vasos sanitários, de tamanho padrão, na cor cinza

A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, na Câmara Municipal de Canguçu, sendo de responsabilidade da contratada os custos relacionados ao transporte e à entrega do material, devendo assegurar o atendimento integral dos quantitativos e das especificações estabelecidas pela Administração.

O item fornecido deverá estar em conformidade com a legislação vigente aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis relacionadas ao uso racional de materiais e ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta entrega dos materiais.

Conferir os materiais recebido, verificando as quantidades, as características e as condições de uso, de acordo com as especificações estabelecidas.

Adotar as providências cabíveis caso os produtos não atendam às especificações pactuadas, solicitando a substituição dos itens irregulares e aplicando as sanções cabíveis, quando necessário.

Designar servidor responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, garantindo a conformidade com as condições estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 020/2026, assumindo responsabilidade integral pela fornecimento do objeto. Entre suas obrigações, destacam-se:

Fornecer os 04 (quatro) dispensers de papel-toalha para as mãos e as 04 (quatro) tampas para vasos sanitários, conforme as especificações técnicas estabelecidas.

Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte e entrega dos produtos.

Garantir que os materiais sejam novos, apresentem qualidade adequada e sejam entregues em condições de uso, sem defeitos ou avarias que comprometam sua funcionalidade.

Assegurar que as tampas fornecidas sejam compatíveis com os vasos sanitários aos quais se destinam.

Realizar a entrega no prazo de até 10 (dez) dias, na Câmara Municipal de Canguçu, durante o horário comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Providenciar a substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos ou avarias que comprometam sua utilização, conforme solicitação da Administração.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 365,88 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO

Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 – MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE

Cód. Reduzido: 4342

Após análise de relatórios, conclui-se que não houve fracionamento de Despesa até o momento.

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta, a contratada deverá analisar e consultar todas as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de execução dos serviços.

É dever da contratada verificar previamente as datas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos qualquer falha no cumprimento dos prazos.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

A empresa _____ (nome da empresa),
inscrita no CNPJ nº _____, situada na
_____ rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____

, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a aquisição de dispenser de papel toalha de mãos para os banheiros e tampas para vaso sanitário, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 020/2026.

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	04	Dispenser de papel toalha de mãos, na cor branca, com medidas de 30cmx25cm ou semelhante		
2	04	Tampa para vaso sanitário, tamanho padrão, na cor cinza		

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.

_____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal CPF
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de dispenser de papel toalha de mãos para os banheiros e tampas para vaso sanitário, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e demais documentos do processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de dispensers de papel-toalha para as mãos e tampas para vasos sanitários justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de higiene, limpeza, organização e conservação dos banheiros da Câmara Municipal de Canguçu.

Os dispensers permitem o armazenamento e a disponibilização adequada do papel-toalha, facilitando a secagem das mãos e contribuindo para a redução do desperdício. Já as tampas para vasos sanitários são necessárias para manter a funcionalidade, a conservação e a adequada utilização dos sanitários, proporcionando maior conforto aos usuários.

Dessa forma, a aquisição dos materiais contribuirá para a manutenção de ambientes limpos, seguros e adequados ao uso diário, atendendo às necessidades da instituição.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência desta entidade, com base na necessidade de melhorar as condições de higiene, limpeza, organização e conservação dos banheiros desta Casa Legislativa.

A requisição busca assegurar a disponibilidade de equipamentos para a adequada disponibilização do papel-toalha e a reposição de tampas para vasos sanitários, contribuindo para o conforto dos usuários e para a conservação das instalações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer 04 (quatro) dispensers de papel-toalha para as mãos, na cor branca, com medidas de 30 cm x 25 cm ou semelhantes, e 04 (quatro) tampas para vasos sanitários, de tamanho padrão, na cor cinza, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, apresentar qualidade adequada e estar em condições de uso, sem defeitos ou avarias que comprometam sua funcionalidade.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos custos operacionais e logísticos necessários ao fornecimento dos materiais, garantindo a entrega integral dos quantitativos solicitados.

A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, na Câmara Municipal de Canguçu, durante o horário comercial.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise da necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

realizado levantamento de mercado junto a fornecedores de materiais e acessórios para instalações sanitárias, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de 04 (quatro) dispensers de papel-toalha para as mãos, na cor branca, com medidas de 30 cm x 25 cm ou semelhantes, e 04 (quatro) tampas para vasos sanitários, de tamanho padrão, na cor cinza, destinados aos banheiros da Câmara Municipal de Canguçu.

A aquisição permitirá melhorar a disponibilização do papel-toalha para a secagem das mãos, contribuindo para a organização e a redução do desperdício, bem como assegurar condições adequadas de utilização e conservação dos vasos sanitários.

A solução mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando as características e a quantidade previstas nos documentos do processo. O fornecimento deverá observar o prazo de entrega estabelecido e as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de garantir o atendimento da demanda da Administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação contempla dois tipos de materiais destinados ao atendimento de necessidades relacionadas à higiene, à organização e à conservação dos banheiros da Câmara Municipal de Canguçu.

Embora os itens possuam finalidades distintas, suas características permitem a descrição e a avaliação individualizada. Dessa forma, a definição da forma de contratação deverá considerar a possibilidade de participação de fornecedores para cada item, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A decisão quanto ao parcelamento deverá observar os resultados do levantamento de mercado, buscando assegurar a economicidade e o atendimento integral da necessidade identificada, sem comprometer a eficiência da contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são melhorar as condições de higiene, limpeza e organização dos banheiros da Câmara Municipal de Canguçu, garantir a adequada disponibilização do papel-toalha para a secagem das mãos e assegurar a funcionalidade e a conservação dos vasos sanitários.

Busca-se, ainda, contribuir para a redução do desperdício de papel-toalha, proporcionar maior conforto aos usuários e manter as instalações sanitárias em condições adequadas para utilização diária por servidores, vereadores, colaboradores e visitantes.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da aquisição estão relacionados principalmente aos materiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

utilizados na fabricação dos produtos e à geração de resíduos decorrentes de suas embalagens e de eventual substituição futura dos itens.

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente de materiais, a redução de desperdícios e o descarte ambientalmente adequado de embalagens ou resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, deverão ser observadas medidas que minimizem possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados ao fornecimento dos materiais, entre os quais se destacam o atraso na entrega, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, a entrega de itens danificados e a incompatibilidade das tampas com os vasos sanitários existentes.

Esses riscos poderão ser reduzidos por meio da definição clara das especificações no Termo de Referência, do estabelecimento do prazo de entrega e da conferência dos quantitativos e das condições dos produtos no momento do recebimento. Quanto às tampas para vasos sanitários, deverá ser verificada sua compatibilidade com os sanitários aos quais se destinam. Caso sejam identificadas irregularidades, deverão ser adotadas as providências cabíveis, incluindo a solicitação de substituição dos produtos que não atendam às condições estabelecidas pela Administração.

A fiscalização do fornecimento deverá verificar se o produto entregue corresponde às características exigidas, garantindo que a aquisição atenda à necessidade identificada e contribua para a continuidade do abastecimento de papel-toalha nas dependências da Câmara Municipal.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu